

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO OESTE - CMDCA

Rua: 15 de Novembro, nº 998 – Bairro Centro
RIO DO OESTE – SC CEP: 89180-000
Fone/Fax: (47) 3543 0546
e-mail: cmdca@riodoeste.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO OESTE – SC, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XVII do artigo 18 da Lei Municipal nº 2.252/2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 96 da Lei Municipal nº 2.252, de 27 de março de 2019, que prevê sobre a necessidade de convocação do Conselheiro Tutelar suplente na ocorrência de férias do conselheiro titular que excedam 29 (vinte e nove) dias,

CONSIDERANDO a existência de vaga no âmbito do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado do CMDCA, tomada na reunião ordinária de 02 de setembro de 2019, pela qual estabeleceu-se que não há vinculação entre o suplente e a circunstância que gerou a vacância,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, por prazo indeterminado, o período de exercício de Marivone Fiamoncini Adami, primeira suplente, na função de conselheira tutelar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste - SC, 03 de setembro de 2019.

GELSON MARGOTTI PRÁ
Presidente do CMDCA de Rio do Oeste